



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Ato do Presidente nº 77, de 1º de junho de 2020.

“Estabelece medidas de combate a Covid-19, no âmbito da Câmara Municipal de Salmourão”

WESLEY BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo tem tomado medidas austeras para o controle da proliferação da Covid-19;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal conta com servidores que fazem parte do grupo de risco para a Covid-19, conforme as orientações do Ministério da Saúde e das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Ato do Presidente nº 75, de 22 de abril de 2020, até 15 de junho de 2020.

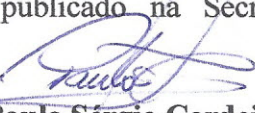
Parágrafo único. Poderá ser concedido horário de trabalho diferenciado a servidores constantes do grupo de risco e que não possam desempenhar suas funções através de teletrabalho.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salmourão, 1º de junho de 2020.


Wesley Barbosa
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal, na data supra.


Paulo Sérgio Cordeiro
Secretário Administrativo